Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPA DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.18.541.0012.2.024.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
130 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
415 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**	
436 - 3.3.90.36.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
06.001.18.541.0012.2.130.	**IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**	
136 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.001.18.541.0012.2.133.	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO**	
139 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.305.0008.2.286.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**	
461 - 3.3.90.32.00.00 3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

BADIH AHMAD DIB	068.829.351-49	9181/00120/2023
SIDNEI SERGIO PANES	522.235.588-87	9181/00125/2023
GUILHERME JOAO RIETJENS	345.541.570-91	9181/00137/2023
STEFANE CAJANGO DE CARVALHO	009.573.741-35	9181/00147/2023
MARCOS ANDRE MOSCON	384.807.351-04	9181/00154/2023
HADASSA CANDIDO SOARES	035.339.201-43	9181/00169/2023
ERNANE CARVALHO ZAIDEN	803.847.498-87	9181/00173/2023

Data de afixação: Data de desafixação:

27/06/2023

12/07/2023

DECRETO Nº 165, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPA DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 123. 000,00 (cento e vinte e três mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.541.0012.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

130 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

415 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.000,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

436 - 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00

FÍSICA

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.541.0012.2.130. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

136 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000,00

JURÍDICA

06.001.18.541.0012.2.133. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

139 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.305.0008.2.286. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL

461 - 3.3.90.32.00.00 3 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 23.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022	**DATA: 19/06/2023**
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA PRETA MT.".	
DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 7 e 8 da Cláusula Segunda do Contrato 24/2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 A supressão do Valor do Contrato nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2022 será de R$ 2.416.871,26 (dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), portanto, o valor global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a R$ 5.491.800,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais) passará a ser de R$ 3.074.928,74 (três milhões e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). O prazo de vigência e execução da contratação remanescente será suprimido para 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo, encerrando-se em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado acaso não tenha sido concluído o novo processo de aquisição.	
DO VALOR: A supressão será de R$ 2.416.871,26 (dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).	
DO PRAZO: A vigência e execução da contratação remanescente será suprimido para 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo, encerrando-se em 19 de setembro de 2023.	